



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. nº 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna PÚBLICO AOS INTERESSADOS que o Poder Legislativo está realizando cotação de preços, podendo os eventuais interessados apresentar propostas, **oportunidade em que será escolhida a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência anexo.**

OBJETO: Item 1 – BALCÃO DE ATENDIMENTO PARA RECEPÇÃO, NAS MEDIDAS 2,90X70X105, COM ÁREA PARA ATENDIMENTO À CADEIRANTES. COM PORTA; COR A DEFINIR;
Item 2 – MESA PARA 02 COMPUTADORES NAS MEDIDAS 190X50X75 PARA A SALA DE REUNIÕES; COR A DEFINIR;
Item 3 – ARMÁRIO PARA PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA NAS MEDIDAS 220X65X40; COR A DEFINIR;
Item 4 – ARMÁRIO SUSPENSO PARA A COZINHA NAS MEDIDAS 220X65X40;
Item 5 – MÓVEL COM 01 PORTA PARA FRIGOBAR NAS MEDIDAS 100X85X55; COR A DEFINIR.

As propostas deverão ser encaminhadas, no dia **15/05/2024** no horário das 08h00m às 16h00m **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@camaracafelandia.sp.gov.br**, **DEVENDO OBSERVAR TODOS OS ASPECTOS FORMAIS DA PROPOSTA COMO DESCRIÇÃO DO OBJETO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL; NÚMERO DE CPF OU CNPJ; ENDEREÇOS FÍSICO E ELETRÔNICO; TELEFONE DE CONTATO; DATA DE EMISSÃO; NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.**

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3554-1119.

Cafelândia, 10 de maio de 2024.

Assinado no Original

SÉRGIO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 OBJETO

- Item 1 – 01 BALCÃO DE ATENDIMENTO PARA RECEPÇÃO, NAS MEDIDAS 290X70X105, COM ÁREA PARA ATENDIMENTO À CADEIRANTES E PORTA DE ACESSO; COR A DEFINIR.
- Item 2 – MESA PARA 02 COMPUTADORES NAS MEDIDAS 190X50X75 PARA A SALA DE REUNIÕES; COR A DEFINIR.
- Item 3 – ARMÁRIO PARA PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA NAS MEDIDAS 220X65X40; COR A DEFINIR.
- Item 4 - ARMÁRIO SUSPENSO PARA A COZINHA NAS MEDIDAS 220X65X40
- Item 5 – MÓVEL COM 01 PORTA PARA FRIGOBAR NAS MEDIDAS 100X85X55; COR A DEFINIR.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1 Fundamentação da necessidade da contratação do respectivo serviço.

- a) A Câmara Municipal de Cafelândia necessita da aquisição de móveis planejados, sendo, 01 balcão de atendimento para recepção, tendo em vista que o antigo será pequeno para a nova recepção; 01 mesa para 02 computadores para a sala de reuniões, onde será usado pelos vereadores; 01 armário para armazenar produtos e materiais de limpeza, pois não temos uma sala nem local específico para tal armazenamento, 01 armário suspenso para cozinha, sendo utilizado para guardar utensílios e 01 móvel para frigobar, para acomodar café, na sala de reuniões.

1.3 FINALIDADE

- 1.3.1 Aquisição de móveis feitos sob medida para atender as necessidades apresentadas com a ampliação do prédio. A Câmara não possui balcão de atendimento para recepção, tendo em vista que o antigo será pequeno para a nova recepção; a mesa para dois computadores será para a sala de reuniões, que será usado pelos vereadores; o armário para armazenar produtos e materiais de limpeza, é necessário, pois a Câmara não tem uma sala nem local específico para tal armazenamento, o armário suspenso para cozinha será utilizado para guardar utensílios e o móvel para frigobar, além do local para o frigobar, servirá para acomodar café, na sala de reuniões que é utilizada pelos vereadores.

1.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

- Item 1 – BALCÃO DE ATENDIMENTO PARA RECEPÇÃO, NAS MEDIDAS 290X70X105, COM ÁREA PARA ATENDIMENTO À CADEIRANTES. COM PORTA; COR A DEFINIR.
- Item 2 – MESA PARA DOIS COMPUTADORES NAS MEDIDAS 190X50X75 PARA A SALA DE REUNIÕES; COR A DEFINIR.
- Item 3 – ARMÁRIO PARA PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA NAS MEDIDAS 220X65X40; COR A DEFINIR.
- Item 4 - ARMÁRIO SUSPENSO PARA A COZINHA NAS MEDIDAS 220X65X40
- Item 5 – MÓVEL COM UMA PORTA PARA FRIGOBAR NAS MEDIDAS 100X85X55 ; COR A DEFINIR.

1.5 ESTIMATIVA DE CUSTOS

1.5.1 Conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS e ORÇAMENTOS cotados, por Média Simples, a estimativa de custos será equivalente a **R\$ 12.053,70 (doze mil e cinquenta e três reais e setenta centavos)**.

1.6 PRAZOS

1.6.1 A aquisição deverá ser concluída no prazo de até 45 (dez) dias, a partir da finalização do Processo de Dispensa de Licitação nº 0001/2024.

1.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.7.1 As empresas participantes deverão apresentar CNAE de acordo com o ramo de atividade para comércio do ramo de atividade de fabricação de móveis.

1.8 PAGAMENTO

1.8.1 A empresa contratada será remunerada em parcela única e pagamento realizado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega dos produtos (1 balcão de atendimento para recepção, nas medidas 2,90x70x105, com área para atendimento à cadeirantes. com porta; cor a definir, 1 mesa para 2 computadores nas medidas 190x50x75 para a sala de reuniões; cor a definir, 1 armário para armazenar produtos e materiais de limpeza nas medidas 220x65x40; cor a definir; 1 armário suspenso para a cozinha nas medidas 220x65x40; 1 móvel com 1 porta para frigobar nas medidas 100x85x55; cor a definir), conforme as descrição e especificação técnica contidas no processo nº 0005/2024, com a respectiva nota fiscal eletrônica correspondente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

1.9 DEVERES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.9.1 São DEVERES da Contratante:

1.9.1.1 A Câmara Municipal de Cafelândia assumirá a responsabilidade de efetuar o pagamento do valor para a empresa vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser contado da data de entrega do produto e sua respectiva nota fiscal eletrônica.

1.9.2 São DEVERES da Contratada:

1.9.2.1 Entregar o produto nos termos da descrição e especificação técnica contida no certame, juntamente com a nota fiscal eletrônica correspondente, em perfeita condições de uso e sem quaisquer avarias, no estado de produto novo.

1.9.2.2 Dar a devida GARANTIA de defeito ou mau funcionamento do equipamento conforme as regras contidas no Código de Consumidor e demais garantias contidas em legislações brasileiras, inclusive o direito de troca no caso de defeito em prazo inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

1.10 INDICAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO

1.10.1 Por se tratar de aquisição de armários e mesa de uso imediato e por serem bens duráveis, não haverá necessidade de formalização de contrato por escrito, devendo ser obedecido os deveres da Contratante e da Contratada.

Cafelândia, 10 de Maio de 2024.

JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral

Responsável pela Formalização do Termo de Referência